# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

**DECRETO Nº 077/2018**

**"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

**DECRETA:**

Fica autorizada a o desmembramento do imóvel de propriedade de **MARIA DAS DORES FERREIRA E OUTROS**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF: 084.474.336-41, residente na Rua Antônio Machado de Andrade, nº 1217, Bairro São João, Abaeté/MG, imóvel esse de terreno urbano, com matricula 22490, localizado na Rua Antônio Machado de Andrade, nº 1217, Bairro São João:

**Área Total:**

- Frente: 15,00m, confrontando com a **Rua Antônio Machado de Andrade**
- Lado Direito: 30,00m confrontando com **José Lino de Castro**,
- Lado Esquerdo: 30,00m, confrontando com **Zizi Xavier Ferreira**,
- Fundos: 15,00m confrontando com **Maria Helena Dias da Costa**.

**Lote 01**

- Frente: 7,50m confrontando com a **Rua Antônio Machado de Andrade**
- Lado Direito: 30,00m confrontando com **Lote 02**
- Lado Esquerdo: 30,00m, confrontando com **Zizi Xavier Ferreira**
- Fundos: 7,50m confrontando com **Maria Helena Dias da Costa**.

  Obs: Ficará anexada neste LOTE 01, uma edificação com a seguinte descrição: Uma casa de residência, nesta cidade de Abaeté, com 46,45m² de área construída, localizada à rua Antônio Machado de Andrade, nº 1225, Bairro São João, com cinco cômodos, instalação de luz e água. (casa averbada na matricula).

**Lote 02**

- Frente: 7,50m confrontando com a **Rua Antônio Machado de Andrade**
- Lado Direito:30,00m confrontando com **Jose Lino de Castro**
- Lado Esquerdo: 30,00m confrontando com **Lote 01**,
- Fundos: 7,50m, confrontando com **Maria Helena Dias Costa**.

  Obs: Ficará anexada neste LOTE 02, uma edificação com a seguinte descrição: Uma casa de residência, nesta cidade de Abaeté, com 67,28m² de área construída, localizada à Rua Antônio Machado de Andrade, nº 1217, Bairro São João, com cinco cômodos, instalação de luz e água. (casa não averbada).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, (06/06/2018).

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

*Armando Greco Filho*

*Prefeito Municipal*